LEI Nº 2.519
DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE AREA À FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar a doação de uma área de 5.070,34 m2, localizada no Bairro Balneário Mar Azul, integrante da Matricula n° 15.217 do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Comarca de Jaú, conforme Memorial descritivo e Levantamento Planialtimétrico em anexo, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, visando a construção de uma Escola Estadual.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de Setembro de 2013.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

DOMINGOS SCIACCA FILHO
Diretor Administrativo